



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a CONVOCAÇÃO, para depoimento, do ilustre **Coronel Fábio Augusto Vieira, ex-comandante geral da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF)**.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a CONVOCAÇÃO, para depoimento, do ilustre Coronel FÁBIO AUGUSTO VIEIRA, ex-comandante geral da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Nesse cenário, estão inseridas no âmbito da referida investigação as questões concernentes aos informes/informações enviados pela Agência Brasileira de Inteligência – Abin com o objetivo de acautelar, alertar e prevenir autoridades e órgãos públicos. Conforme amplamente noticiado pela imprensa, a Abin, por meio do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin) e parcerias, emitiu vários informes/informações





alertando sobre movimentações e risco de ações ilícitas contra autoridades e patrimônio público.

Por outro lado, deve ser lembrado que — *apesar da recusa reiterada do Governo a conferir acesso às imagens do circuito interno de segurança do Palácio do Planalto e da heterodoxa imposição de sigilo sobre o conteúdo dessas mídias* — a emissora de televisão CNN¹ divulgou vídeos em que servidores federais do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, foram flagrados transitando e interagindo de forma amigável com invasores no momento da ocupação. Paralelamente a isso, também devem ser verificadas as atuações de autoridades e servidores do Distrito Federal no transcorrer das ações². Nesse contexto, a suposta participação de autoridades e servidores públicos, sejam eles federais, distritais, civis ou militares, também é assimilada pela presente apuração.

Nesse contexto, **afigura-se imprescindível colher o testemunho de pessoas que acompanharam “in loco” toda a movimentação ocorrida no dia 8 de janeiro, como é o caso da autoridade cuja oitiva se pretende com o presente requerimento. Note-se que ele era o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF), ou seja, o responsável pelo comando de toda a tropa mobilizada pela Corporação no dia 8 de janeiro. Apesar de ter sido preso, o militar chegou a se envolver pessoalmente na tentativa de conter os manifestantes, sendo ferido na cabeça e no corpo³. De um modo geral, ao comandante da PMDF compete administrar, dirigir os órgãos internos e seus militares, assim como empregar o efetivo da PMDF em sua missão fim (Lei 6.450/1977).**

1

<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/exclusivo-cameras-mostram-ministro-do-gsi-no-palacio-do-planalto-durante-ataques-do-8-de-janeiro/>

2

<https://www.poder360.com.br/justica/mpf-df-vai-investigar-autoridades-envolvidas-no-8-de-janeiro/>

3

<https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2023/01/08/comandante-geral-da-pm-fica-ferido-durante-atos-pr-omovidos-por-bolsonaristas-terroristas-em-brasilia.ghhtml>.





Desse modo, o testemunho a ser prestado pelo do ilustre Coronel FÁBIO AUGUSTO VIEIRA, ex-comandante geral da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), contribuirá com os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

